



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DECISÃO Nº 86/2024

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CONHECEU DO PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD E, NA ANÁLISE DO MÉRITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, **NEGAR PROVIMENTO** A FIM DE NÃO AUTORIZAR QUE AS PÓS-GRADUAÇÕES NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD EM ANDAMENTO APLIQUEM O PERCENTUAL DE PROFESSORES DOUTORES INFERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO POR MEIO DO ART. 72 DA RESOLUÇÃO Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 DESTE CONSELHO, TUDO CONFORME O PROCESSO DIGITAL Nº **23068.018517/2024-51**.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE